



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

EDITAL N° 1/2023

Rafael Ribeiro Neto, presidente da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana, vem nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convocar a Assembleia de Freguesia a reunir em sessão ordinária, no próximo dia **26 de abril de 2023**, pelas **20h30**, na sala de sessões da Junta de Freguesia, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem do Dia:

Ponto Um – Ata n° 7 e Ata n° 8 – **Apreciação e votação;**

Ponto Dois – Adesão da Junta de Freguesia à Casa da América Latina - **Apreciação e Votação;**

Ponto Três – Proposta de Aprovação do Regulamento do Fundo de Emergência e Apoio Social - **Apreciação e Votação;**

Ponto Quatro – Implementação do Programa de Voluntariado na Freguesia de São Domingos de Rana e sua respetiva Regulamentação - **Apreciação e Votação;**

Ponto Cinco – Regulamento “Poemas a João Baptista Coelho” - **Apreciação e Votação;**

Ponto Seis – Programa de Atribuição de Bolsas Sociais para Integração de Pessoas Idosas em Estruturas Residenciais da Rede Privada Lucrativa - **Apreciação e Votação;**

Ponto Sete – Novo Programa para as Escolas no âmbito da Prevenção e Segurança Rodoviária - **Apreciação;**

Ponto Oito – Isenção de 50% da mensalidade do Pagamento de AAAF e CAF - EB Caparide - **Apreciação e Votação;**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA
CONCELHO DE CASCAIS

Ponto Nove – Pedido de anulação de fatura e emissão de nota de crédito dada a ausência por motivo de doença, feirante com o terrado n.º 87, Domingos Inácio Vinhas Vicente – Renúncia do Lugar - **Apreciação e Votação;**

Ponto Dez – Apresentação e votação das Contas de Gerência de 2022 - **Apreciação e Votação;**

Ponto Onze – Ata em minuta da sessão – **Apreciação e Votação.**

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º do diploma acima referido, a Junta de Freguesia far-se-á representar pelo seu presidente.

São Domingos de Rana, 14 de abril de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Rafael Ribeiro Neto

Nota I: *A sessão iniciar-se-á pelo Período de Intervenção Aberto ao Público, seguido do Período de antes da Ordem do Dia, nos termos do Art.º 49ª, n.º 1, e do Art.º 52º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*

Nota II: *Caso a sessão de Assembleia de Freguesia não se conclua até às 23:59 do dia 26 de abril de 2023, a mesma será retomada a partir das 20h30 do dia imediatamente seguinte (27 de abril de 2023).*